

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.292, DE 1999

Regulamenta o art. 81 da Constituição Federal e estabelece normas para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, no caso da vacância de ambos os cargos e dá outras providências.

EMENDA Nº 07

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

“Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator